

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 6/2014 號行政命令

Ordem Executiva n.º 6/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

二零一四年二月五至七日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

Durante a minha ausência, de 5 a 7 de Fevereiro de 2014, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

二零一四年一月二十二日。

22 de Janeiro de 2014.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 16/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2007號行政法規《樓宇維修基金》第十三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2007 (Fundo de Reparação Predial), o Chefe do Executivo manda:

一、經第33/2010號行政長官批示、第10/2011號行政長官批示、第2/2012號行政長官批示及第16/2013號行政長官批示修改的第57/2009號行政長官批示核准的《低層樓宇共同設施維修臨時資助計劃規章》第六條修改如下：

1. O artigo 6.º do Regulamento do Plano Provisório de Apoio Financeiro para Reparação das Instalações Comuns de Edifícios Baixos, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2009, com as alterações introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 33/2010, 10/2011, 2/2012 e 16/2013, passa a ter a seguinte redacção:

“第六條

«Artigo 6.º

遞交申請

Apresentação da candidatura

一、批給資助的申請須於核准本規章的行政長官批示生效之日起計六年內且須在工程施工前向房屋局遞交。

1. A candidatura à concessão de apoio financeiro deve ser apresentada no Instituto de Habitação, adiante designado por IH, antes do início da obra e no prazo de seis anos a contar da data de entrada em vigor do Despacho do Chefe do Executivo que aprova o presente regulamento.

二、.....

2.

三、.....

3.

（一）.....

1)

（二）.....

2)

（三）.....”

3)

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一四年一月二十七日

27 de Janeiro de 2014.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.